PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 0011, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.298/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barcarena, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 23, Item II, da Lei Orgânica do Município, **PROPÕE** à Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R$ 3.947.542,36 (três milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) para o fim que indica na Lei Orçamentária Anual nº 2.298/2022, conforme classificações orçamentárias discriminadas nos anexos desta lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, e sua respectiva destinação serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R$ 3.947.542,36 (três milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) utilizando como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, nos termos do inciso I, do Art. 43 da lei 4.320/1964.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 08 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Nº PROC.: 00000 - PLE 011/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://barcarena.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 000412 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 61DFD9423B67E6BE3E6702BA41DAA33C

ANEXO I DO PROJETO DE LEI 0011/2023

Fontes de Recursos: Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.
02 – Prefeitura Municipal de Barcarena

Fonte de Recursos	Dotação	Descrição	Elemento de Despesa	Valor R$
1500		Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.		1.326.620,68
Subtotal				**1.326.620,68**

Fonte de Recursos: Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior
18 – Secretaria Municipal de Educação
12 – Secretaria Municipal de Educação

Fonte de Recursos	Dotação	Descrição	Elemento de Despesa	Valor R$
1500		Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.		620.921,68
Subtotal				**620.921,68**
Total Utilizado				**1.947.542,36**

Aplicação dos Recursos (Suplementação):

18 – Secretaria Municipal de Educação
12 – Secretaria Municipal de Educação

Fonte de Recursos	Dotação	Descrição	Elemento de Despesa	Valor R$
1500	12.122.0064.2.189.000	Manutenção Secretaria Municipal de Educação	44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	1.926.542,36
1500	12.125.0033.2.190.000	Suporte Logístico e infraest. Às ações dos Conselhos Set. da Educ. e Setor de passe	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	21.000,00
Total da Suplementação				**1.947.542,36**

Nº PROC.: 00000 - PLE 011/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://barcarena.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 000412 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 61DFD9423B67E6BE3E6702BA41DAA33C

ANEXO II DO PROJETO DE LEI 0011/2023

Fontes de Recursos: Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

30 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
30 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

Fonte de Recursos	Dotação	Descrição	Elemento de Despesa	Valor R$
1500		Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior		1.000.000,00
Total Utilizado				**1.000.000,00**

Aplicação dos Recursos (Suplementação):

30 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
30 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

Fonte de Recursos	Dotação	Descrição	Elemento de Despesa	Valor R$
1500	18.122.0018.1.117.000	Reforma e ampliação da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Economico – SEMADE	4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	1.000.000,00
Total da Suplementação				**1.000.000,00**

Nº PROC.: 00000 - PLE 011/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://barcarena.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 000412 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 61DFD9423B67E6BE3E6702BA41DAA33C

ANEXO III DO PROJETO DE LEI 0011/2023

Fontes de Recursos: Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena

Fonte de Recursos	Dotação	Descrição	Elemento de Despesa	Valor R$
1500		Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior		1.000.000,00
Total Utilizado				**1.000.000,00**

Aplicação dos Recursos (Suplementação):

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena
08 – Secretaria Municipal de Administração e Tesouro - SEMAT

Fonte de Recursos	Dotação	Descrição	Elemento de Despesa	Valor R$
1500	28.846.008.2.024.000	Manutenção do Pagamento dos Precatórios e Ações Judiciarias	4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.	1.000.000,00
Total da Suplementação				**1.000.000,00**

Nº PROC.: 00000 - PLE 011/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://barcarena.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 000412 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 61DFD9423B67E6BE3E6702BA41DAA33C

MENSAGEM N° 0011/2023-GPMB

Barcarena, 08 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Wandson Moacir Correa de Oliveira
MD. Presidente da Câmara Municipal Barcarena – PA.
Nesta.

Assunto: Projeto de Lei Municipal nº 0011/2023, que dispõe sobre a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.298/2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Trata o presente Projeto de Lei nº 0011/2023, sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual vigente, destinado ao cumprimento de despesas da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Meio Ambiente, e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, com vistas a prover o cumprimento de despesas antes não previstas na Lei Orçamentária Anual.

A lei 4.320/1964, em seu Artigo 40, estabelece que "São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento" e, em seu Artigo 41, classifica-os em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
III - Extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Em se tratando do Projeto de Lei em questão, trata-se de pedido de autorização de Créditos Adicionais Especiais, conforme previsto no inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/1964, com vistas a execução de despesa para as quais não há dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual, garantindo assim sua execução no exercício de 2023.

Assim, justifica-se o Presente Projeto de Lei pela necessidade de previsão de dotação orçamentária específica com vistas execução das despesas:

- Com a execução de obra de construção do prédio que abriga a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
- Com o pagamento de despesas dos conselhos setoriais da Educação;

Nº PROC.: 00000 - PLE 011/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://barcarena.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 000412 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 61DFD9423B67E6BE3E6702BA41DAA33C

- Com o custeio complementar das despesas com obra de reforma e ampliação do prédio que hoje abriga a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SEMADE.

- Com o custeio com as despesas referentes ao parcelamento previdenciário vigente que garante a adimplência do Município de Barcarena junto ao Tesouro Nacional.

No que tange à execução das despesas referentes ao investimento nas instalações da estrutura que abriga o prédio administrativo da Secretaria Municipal de Educação, o presente projeto de lei trata da inclusão do Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.00.00, necessário para a correta execução do investimento. Tal investimento será possível a partir da utilização de recursos oriundos da FR 1500, provenientes de superávit Financeiro apurado na Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Barcarena.

Ainda referente à Secretaria de Educação, faz-se necessária a inclusão de despesa, antes não prevista, para suporte dos conselhos: CAEB, FUNDEB e CME, pela necessidade de mudança do imóvel que antes abrigava os referidos conselhos, para outro, cujo espaço melhor atende às necessidades dos respectivos órgãos de controle social.

No caso do custeio de despesas com a obra de reforma e ampliação do prédio que hoje abriga a SEMADE, justifica-se a suplementação pelo fato de que a previsão inicial utilizaria somente os recursos oriundos da FR 1749, os quais serão insuficientes para a execução do investimento previsto, razão pela qual se faz necessária a suplementação com recursos oriundos da fonte FR 1500, provenientes da apuração de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do FMMA, exercício 2022.[1]

[1] Recursos oriundos de Superávit Financeiro: recursos financeiros que não se encontravam comprometidos com pagamentos futuros no encerramento do exercício fiscal. O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior pode ser utilizado como fonte de recurso para créditos adicionais.

Nº PROC.: 00000 - PLE 011/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://barcarena.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 000412 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 61DFD9423B67E6BE3E6702BA41DAA33C

Em se tratando do custeio de despesas com a amortização do parcelamento previdenciário vigente, trata-se de ajuste orçamentário no que diz respeito à inclusão do elemento de despesa específico para a execução, qual seja: 4.6.90.71.00.00.00, para o qual, destina-se parte do saldo de superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Barcarena.

Expostos os motivos que embasam a propositura deste Projeto de Lei, ratifico nosso protestos de estima e consideração com a gestão municipal, razão pela qual peço a apreciação e aprovação dessa Honrosa Casa de Leis, **em caráter de urgência,** face a necessidade de continuidade das despesas ora executadas, reiterando sinceros agradecimentos.

É a mensagem.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Nº PROC.: 00000 - PLE 011/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://barcarena.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 000412 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 61DFD9423B67E6BE3E6702BA41DAA33C